



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

EMENDA Nº
(ao PL 5122/2023)

Acrescente-se o seguinte art. __ ao Parecer ao Projeto de Lei nº 5.122, de 2023:

“Art __. Ficam suspensos, desde a publicação desta Lei até a decisão final sobre o pedido de enquadramento e contratação das operações previstas, todos os atos de cobrança judicial e extrajudicial relativos às dívidas abrangidas, inclusive execuções, protestos, leilões, busca e apreensão, consolidação de propriedade fiduciária e quaisquer atos de constrição patrimonial.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda aperfeiçoa o projeto ao estabelecer a suspensão temporária dos atos de cobrança judicial e extrajudicial relacionados às dívidas abrangidas pela proposta, desde a publicação da lei até a decisão final sobre o pedido de enquadramento.

O texto do parecer, ao não prever de forma expressa essa suspensão em caráter amplo, permite a continuidade de medidas de execução que podem comprometer a efetividade da política proposta, com risco de perda de bens essenciais à atividade produtiva antes mesmo da possibilidade de adesão às medidas de reestruturação.

A previsão de suspensão assegura condições mínimas para que o produtor rural possa acessar os instrumentos previstos na lei, evitando a ocorrência de atos como leilões, busca e apreensão e consolidação de garantias durante o período de análise das operações.



Trata-se de medida necessária para preservar o patrimônio produtivo, garantir isonomia no acesso às soluções propostas e assegurar a efetividade da política de reestruturação das dívidas rurais.”

Sala das sessões, 15 de maio de 2026.

Senador Luis Carlos Heinze
(PP - RS)

